

RESOLUÇÃO Nº 040/2025

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE – CONLESTE, NA FORMA DA DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE), realizada em 11 de junho de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 15 do Estatuto do CONLESTE, aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO:

I – A decisão da Assembleia Geral do CONLESTE, de 11 de junho de 2025, de reestruturar a estrutura administrativa do CONLESTE, nos moldes de seu Estatuto, a fim de atender à Lei nº. 14.133/2021, aprovada por unanimidade dos presentes;

II – A decisão da Assembleia Geral do CONLESTE, de 11 de junho de 2025, de remanejar a previsão orçamentária de 2025 do CONLESE, sem aumento de despesa;

III- A previsão constante no art. 6º, §2º da Lei nº 11.107/2005 e art. 7º, §1º do Decreto nº 6.017/ 2007, a qual determina que as contratações no âmbito de Consórcio Público devem observar as normas de direito público, no que concerne à realização de licitação;

IV- As novas diretrizes para contratações públicas trazidas pela Lei nº 14.133/2021;

V- A necessidade do constante controle da verificação da legalidade dos atos administrativos e prevenção de irregularidades;

VI – Os princípios administrativos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a publicidade de informações e a transparência da gestão do CONLESTE;



RESOLVE:

Art. 1º Os quadros de equipe de apoio organizam-se em:

- I- Assessor Especial – Nível I;
- II- Assessor Especial – Nível II;
- III- Assessor Especial – Nível III;
- IV- Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Primeiro. Os cargos de Assessor Jurídico e Analista de Saúde ficam extintos.

Parágrafo Segundo. Os Cargos de Controlador Interno, Agente de Contratação e Pregoeiro passam a integrar a Assessoria Especial – Nível I.

Parágrafo Terceiro. Os cargos de Agente de Planejamento e Agente de Compras passam a integrar a Assessoria Especial – Nível II.

Parágrafo Terceiro. O cargo de Assessor de Capacitação passa a integrar a Assessoria Especial – Nível III.

Art. 2º O quadro de pessoal do CONLESTE passa a ser estruturado nos moldes do Anexo I e Anexo II da presente Resolução.

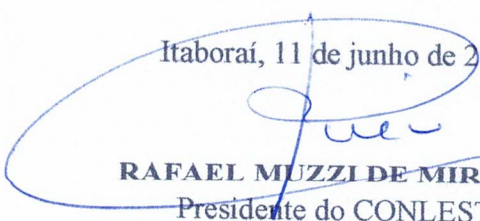
Parágrafo Primeiro. O teto remuneratório respeitará o limite estabelecido em Anexo I.

Parágrafo Segundo. As despesas decorrentes de aplicação desta Resolução serão atendidas pelas dotações próprias designadas no Plano Orçamentário, aprovado em Assembleia Geral, para o Exercício Financeiro de 2025.

Parágrafo Terceiro. Fica declarado que a alteração e criação de cargos da estrutura administrativa do CONLESTE têm adequação orçamentária e financeira, tendo em vista Resolução da Assembleia Geral do CONLESTE nº. 39/2025.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 11 de junho de 2025.


RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Presidente do CONLESTE



ANEXO I – Resolução nº 40/2025

QUADRO DE PESSOAL - CONLESTE

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO	LIMITE REMUNERATÓRIO
DIRETOR GERAL	01	DG	R\$ 12.255,70
DIRETOR JURÍDICO	01	DJ	R\$ 7.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	DAF	R\$ 7.000,00
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01	DRI	R\$ 7.000,00
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	01	DPDR	R\$ 7.000,00
DIRETOR DE PROJETOS	01	DP	R\$ 7.000,00
DIRETOR DE SAÚDE	01	DS	R\$ 7.000,00
ASSESSOR ESPECIAL – NÍVEL I - Secretária Executiva - Gerente de Operações - Contador - Controlador Interno - Agente de Contratação - Pregoeiro	06	AS-I	R\$ 6.000,00
ASSESSOR ESPECIAL – NÍVEL II - Agente de Planejamento - Agente de Compras	02	AS-II	R\$ 3.750,00
ASSESSOR ESPECIAL – NÍVEL III - Assessor de Comunicação - Assessor de Capacitação	02	AS-III	R\$ 3.000,00
AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO - Serviços Gerais	01	AA	R\$ 1.730,75
ESTAGIÁRIOS	-	EST	Não remunerado ou contratação terceirizada CIEE
TOTAL	18		R\$ 105.486,45

4



ANEXO II – Resolução nº 40/2025

ORGANOGRAMA - CONLESTE

